



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

EDITAL N. 07– DIVULGA OS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o presente edital para divulgar os julgamentos dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, da seguinte forma:

1. Ficam acatados e deferidos os recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva **realizada no dia 25.11.23 do turno vespertino** para o cargo de **Professor Educação Básica (pedagogo)**, sendo os seguintes:

Questão 14 - Anulada

Justificativa: A afirmação I também é falsa, uma vez que a função não é quadrática do tipo $f(x) = ax^2 + bx + c$. Desta forma, a alternativa C não responde à questão.

Questão 39 – Anulada

Justificativa: A questão foi anulada, em razão do uso incorreto do termo “medida”, visto que o referido termo causou incertezas na correta interpretação da questão.

2. Ficam acatados e deferidos os recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas **realizadas no dia 26.11.23 - turno matutino** para os cargos de: *Técnico de Enfermagem*, *Assistente Social*, *Enfermeiro*, *Engenheiro Ambiental*, *Farmacêutico*, *Fiscal de Meio Ambiente – Nível Fiscal de Obras e Posturas – Nível I*, *Fiscal de Transporte Público – Nível I*, *Fiscal de Vigilância Sanitária – Nível I*, *Fiscal Tributário – Nível I*, *Fisioterapeuta*, *Médico Veterinário*, *Médico Obstetra*, *Médico Pediatra*, *Nutricionista*, *Odontólogo*, *Psicólogo*, sendo os seguintes:

Questão 30 – alterar o gabarito para “B”

Cargo de Técnico de Enfermagem:

Justificativa: O § 2º do artigo 18 DO Regimento Jurídico de Novo Gama estabelece que o servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Dessa forma, considerando que houve erro material na divulgação do gabarito, resolve a CECP e a Banca Examinadora alterar o gabarito para “B”.

Questão 09 – Alterar gabarito para “C”

Todos os cargos de nível Superior

Justificativa: A forma verbal “empresta” está no modo imperativo afirmativo, o que se configura como um caso de ênclise, de acordo com as regras da gramática normativa, conforme solicita o enunciado. Em razão disso, **muda-se o gabarito da questão 9 para a letra C**.

Questão 16 – Anulada

Cargo de Assistente Social

Justificativa: Nenhuma das alternativas contemplam as assertivas corretas.

Questão 25 - Anulada

Cargo de Assistente Social

Justificativa: A alternativa D está em concordância com o Art. 200, I, da CF de 1988, ainda que citado indiretamente, e por esta razão a questão deverá ser anulada, pois contempla duas alternativas corretas.

Questão 19 – Alterar gabarito para “C”

Cargo de Engenheiro Ambiental

Justificativa: Razão assiste ao recorrente ao afirmar que, no Brasil, o órgão responsável por aprovar o enquadramento é o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) ou os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, conforme expresso na letra C.



Questão 31 –Anulada

Cargo de Farmacêutico

Justificativa: A questão será anulada em razão de erro material na identificação correta da “ RESOLUÇÃO Nº 724, DE 29 DE ABRIL DE 2022” que regula o Código de Ética dos Farmacêuticos.

Questão 21 - Anulada

Cargo de Fiscal de Obras e Posturas – Nível I

Justificativa: todas as alternativas estão corretas.

Questão 21 - Anulada

Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária – Nível I

Justificativa: as alternativas A e D estão corretas.

Questão 29- Anulada

Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária – Nível I

Justificativa: No enunciado não é mencionado que a notificação refere-se as infrações previstas no Código de Vigilância Sanitária, assim, é forçoso que a questão seja ANULADA, visto que causa incertezas ao candidato na resposta correta.

Questão 31 – Anulada

Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária – Nível I

Justificativa: Embora sabendo que as “DTAs” doenças transmitidas por alimentos são enfermidades que possuem como modo de transmissão a ingestão de um alimento contaminado por determinado agente etiológico ou toxina. Sabendo ainda que, dentre as alternativas, a única que não é transmitida por alimentos contaminados é a difteria. A questão deve ser anulada, pois de fato, salmonela não é uma doença como mencionado no comando da questão.

Questão 23 - Anulada

Cargo de Médico Veterinário

Justificativa: A questão será anulada por ter atribuído seu teor vinculado a um diploma legal revogado.

Questão 20

Cargo de Odontólogo

Justificativa: Considerando que ocorreu erro material na indicação da questão 18 como referência para análise do caso clínico para resposta, fica anulada a questão.

3. Ficam acatados e deferidos os recursos contra o gabarito preliminar das **provas objetivas realizadas no dia 26.11.23 - turno vespertino** para os cargos de: Guarda Civil, Pedagogo (Assistente Social), Professor de Ciências Física e Biológicas, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Profissional de Educação Física na Saúde, sendo os seguintes:

Questão 11 - Anulada

Todos os cargos

Justificativa: O gabarito apresentado é de uma taxa de rendimento a juros simples no período de 24 meses e não de 48 meses, como solicitado na questão.

Questão 37 - Anulada

Todos os cargos

Justificativa: A alternativa B corresponde a uma ação secundária após pressionar ctrl+alt+delete, o enunciado não apresenta as informações suficientes para conduzir a resposta correta, por isso, deve ser anulada.

Questão 30 - Anulada

Cargo de Professor de Língua Portuguesa

Justificativa: nenhuma das alternativas estão corretas.



4. Ficam divulgados por meio do Anexo Único deste edital o INTEIRO TEOR de julgamentos dos recursos **DEFERIDOS e INDEFERIDOS**.

5. Os pontos correspondentes às questões que foram anuladas pela banca examinadora serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, independente de terem recorrido (item 16.10 do edital).

6. O presente edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Novo Gama, aos 20 de dezembro de 2023.

WALDIRENE DE MOURA SILVA
Presidente CECP

LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
Secretário CECP

JOSÉ MARIA DE SOUSA
Membro CECP